

[REDACTED]

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 133/2023 TRE/PRE/DG/AEDG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, incisos V e VII, da Resolução TRE/MS nº 471, de 26.03.2012, com redação dada pela Resolução nº 472, de 09.04.2012, Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes do Comitê Gestor do SEI - Sistema Eletrônico de Informação, haja vista as alterações de lotação dos respectivos componentes;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor, responsável pela definição das diretrizes, bem como pela tomada de decisões de gestão sobre o uso do sistema SEI - Sistema Eletrônico de Informação, no âmbito do TRE-MS, instituído pela Portaria DG nº 091/2015, passará a ser constituído pelos servidores a seguir nominados:

I - Nélida Cristina Xavier Letteriello Lenharo, como titular, e Elizangela Larsen de Abreu, como substituta, representantes da Presidência;

II - Andressa Abel da Silva, como titular, e Marcos Rafael Coelho, como substituto, representantes da Corregedoria Regional Eleitoral e Vice-Presidência;

III - Jorge Luiz Batista Antonio, como titular, e Júlio César Souza Carvalho, como substituto, representantes da Diretoria-Geral;

IV - Fádía Sayd Carvalho Sabala, como titular, e Graziela Gonçalves Silva Jurado, como substituta, representantes da Secretaria de Administração e Finanças;

V - Jorge Gaidarji da Costa, como titular, e Marcos Antônio Granja Anelli, como substituto, representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VI - Denise Cicalise Bossay, como titular, e Ana Regina Bruxel, como substituta, representantes da Secretaria Judiciária;

VII - Lício Sérgio Ferraz de Brito, como titular, e Robson Rossettini de Andrade Costa, como substituto, representantes da Secretaria de Tecnologia Informação;

Art. 2º Os trabalhos do Comitê Gestor continuam a ser coordenados pelo servidor Lício Sérgio Ferraz de Brito e, nas suas ausências, pelo servidor Robson Rossettini de Andrade Costa.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DG nº 66/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]